Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA IMPERIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IMPERIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 33.701.133/0001-44, com endereço comercial Avenida Frei Benjamim, Vitoria da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Srª Monaliza Sousa da Silva, brasileira, casada, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 02.471.832-70, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 252.822.635-72, com endereço na Rua V (VL Conquista II), 147, Patagônia, Vitoria da Conquista - Bahia, aqui denominada CONTRATADA, com base no TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento, oriundo do TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por intermédio deste instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolve amigavelmente, distratar, o contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Terraplanagem recuperação com cascalhamento de estradas vicinais no Município de Caatiba/BA, conforme Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021.

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

2.1 - Este termo aditivo foi motivado pela Contratante percorrendo amigavelmente em comum acordo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada, mas tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Assim, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teo.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

V - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

5.1- As partes elegem o Foro da Cidade de BARRA DO CHOÇA, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

5.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, 02 de Maio de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal Contratante

INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME Contratada

Testemunhas:

 CPF:	
 CPF:	

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br